

<b>PARECER CONTROLE INTERNO N° 20230321</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	N° 214/2021.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Concorrência Pública n° 002/2021.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria José Maia da Silva.
<b>PRESIDENTE DA C.P.L.:</b>	Aldoêmia Régis Corrêa.
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica do 1° Termo Aditivo de <b>Prazo</b> ao Contrato n° 005/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, cujo objeto é Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais, em Santarém-PA.
<b>CONTRATADA:</b>	Recon Construção & Engenharia Eireli - ME Contrato n° 005/2022-SEMED.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	07/01/2022 à 06/07/2022.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:</b>	<b>6 meses, de 07/07/2022 à 07/01/2023.</b>
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 2.166.917,04
<b>FISCAIS DOS CONTRATOS:</b>	Sr. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira (Titular) e o Sr. Lauro Sérgio Costa Silva (Substituto). Portaria n° 124/2021-SEMED.

### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 005/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, e foi baixado em diligência em 18/11/2022, retornando a esta Controladoria no dia 16/02/2023 às 13h18, através do Memorando n° 065/2023-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

### **II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:**

O presente 1° Termo Aditivo foi instruído com base no art. 57 §1°, inciso II, §2°, da Lei de Licitação n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Pedido de prorrogação do prazo do contrato n°005/2022 e prazo de execução de obras, da empresa Recon Construção & Engenharia, para a SEMED, assinado pela empresa, datado em 15 de Junho de 2022 (fl. 01);
- ✓ Parecer Técnico n°033/2022, assunto Solicitação de Aditivo de Prazo, assinado pelo Fiscal de Contrato e pelo Núcleo de Engenharia da SEMED, em 15 de Junho de 2022 (fls. 02 e 03);
- ✓ 1° Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 04);
- ✓ Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, datado em 15 de Junho de 2022 (fl. 05);
- ✓ Boletim de Medição-01 da Escola Maria das Dores Nobre, assinada pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e pela empresa contratada, emitida em 09 de Março de 2022 (fls. 06 a 08);
- ✓ Boletim de Medição-02 da Escola Maria das Dores Nobre, assinada pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e pela empresa contratada, emitida em 26 de Abril de 2022 (fls. 09 a 11);

- ✓ Boletim de Medição-03 da Escola Maria das Dores Nobre, assinada pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e pela empresa contratada, emitida em 24 de Maio de 2022 (fls. 12 a 14);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 03 da Escola Maria das Dores Nobre, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 15);
- ✓ Boletim de Medição-01 da Escola Sagrado Coração de Jesus, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 26 de Abril de 2022 (fls. 16 a 19);
- ✓ Boletim de Medição-02 da Escola Sagrado Coração de Jesus, assinada pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e pela empresa contratada, emitida em 24 de Maio de 2022 (fls. 20 a 23);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 02 da Escola Sagrado Coração de Jesus, assinada pelo Fiscal de Contrato (fl. 24);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 01 da Escola Maria das Dores Nobre (fl. 25);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 02 da Escola Maria das Dores Nobre (fl. 26);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 03 da Escola Maria das Dores Nobre (fl. 27);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 01 da Escola Sagrado Coração de Jesus (fl. 28);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 02 da Escola Sagrado Coração de Jesus (fl. 29);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Maria das Dores Nobre, período 27/04/2022 a 24/05/2022, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 24/05/2022 (fls. 30 a 32);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-02 da Escola Maria das Dores Nobre, período 10/02/2022 a 25/04/2022, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 28/04/2022 (fls. 33 a 35);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-01 da Escola Maria das Dores Nobre, período 20/01/2022 a 09/02/2022, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 09/03/2022 (fls. 36 a 38);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro da Escola Sagrado Coração de Jesus, assinado pelo Fiscal de Contrato, datado em Junho de 2022 (fl. 39);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro da Escola Maria das Dores Nobre, assinado pelo Fiscal de Contrato, datado em Junho de 2022 (fls. 40 e 41);
- ✓ Cópia da Portaria nº124/2021-SEMED, onde designa os fiscais de contrato (fl. 42);
- ✓ Cópia da publicação do Extrato de portaria de fiscal de contrato, no Diário Oficial do Estado, nº34.688, protocolo 700066, pág. 119, publicado em 02 de Setembro de 2021 (fl. 43);
- ✓ Manifestação Preliminar, do Núcleo de Engenharia/SEMED, assinado pela Secretária Municipal de Educação, datado em 28 de Junho de 2022 (fl. 44);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, em 29 de Junho de 2022 (fl. 45);
- ✓ Autorização do aditivo de prazo, assinado pela Secretária Municipal de Educação, em 30 de Junho de 2022 (fl. 46);
- ✓ Cópia do Decreto nº005/2021-GAP/PMS, onde nomeia a Secretária Municipal de Educação (fl. 47);
- ✓ Justificativa do aditivo de prazo, assinado pela Secretária Municipal de Educação, em 30 de Junho de 2022 (fls. 48 a 50);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022-SEMED (fl. 51);
- ✓ Cópia do Contrato nº005/2022-SEMED (fls. 52 a 58);
- ✓ Certidões da Empresa Recon Construção e Engenharia EIRELI: certidão negativa de débitos federais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária, certidão negativa de débitos municipais (fls. 59 a 64);
- ✓ Parecer Jurídico nº227/2022/SEMED, assinada pelo Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859, em 04 de Julho de 2022, onde se lê "[...] a

manifestação dessa Procuradoria Jurídica é favorável a prática do ato [...]” (fls. 65 a 67);

✓ Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 005/2022-SEMED, assinado pela Secretária Municipal de Educação e pela empresa contratada, em 06 de Julho de 2022 (fl. 68);

✓ Publicação do Extrato de Termos Aditivos no Diário Oficial da União- Seção 3, n°143, pág.229, publicado em 29 de Julho de 2022 (fl.69).

**Documentos apensados após a Diligência n° 202201702:**

✓ Diligência N°20221702, datado de 18/11/2022 (fls. 70 a 73);

✓ Memorando circular N° 108/2021 - CGM, de 01/03/2021 (fls. 74 e 75);

✓ Justificativa do aditivo de prazo, assinado pela Secretária Municipal da Educação, em 30 de Junho de 2022 (fls. 76 a 78);

✓ Manifestação técnica a respeito da diligência n° 20221702, datado de 23/11/2022 (fls. 79 e 80);

✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Maria das Dores Nobre, período 27/04/2022 a 24/05/2022, no valor de R\$ 72.323,81, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 24/05/2022 (fls. 81 a 83);

✓ Relatório Fotográfico-BM 03 da Escola Maria das Dores Nobre (fl. 84);

✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Sagrado Coração de Jesus, período 25/05/2022 a 30/06/2022, no valor de R\$ 139.328,41, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 30/06/2022 (fls. 85 a 88);

✓ Cópia do Boletim de Medição-02 da Escola Sagrado Coração de Jesus, período 27/04/2022 a 24/05/2022, no valor de R\$ 144.833,96, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 24/05/2022 (fls. 89 a 92);

✓ Cópia do Boletim de Medição-01 da Escola Sagrado Coração de Jesus, período 20/01/2022 a 26/04/2022, no valor de R\$ 89.947,34, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada, emitida em 24/05/2022 (fls. 93 a 96);

✓ Cronograma Físico-Financeiro da Escola Maria das Dores Nobre, assinado pelo Fiscal de Contrato, datado em Junho de 2022 (fls. 97 e 98);

✓ Manifestação da secretária, assinado pela Secretária Municipal de Educação, datado em 16 de Novembro de 2022 (fl. 99);

✓ Manifestação técnica a respeito da Diligência N° 20221830, de 28/12/2022 (fl. 100);

✓ Cópia do Boletim de Medição-04 da Escola Eilah Gentil, período 27/04/2022 a 26/05/2022, no valor de R\$ 75.279,43, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 23/05/2022 (fls. 101 a 103);

✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Eilah Gentil, período 10/03/2022 a 23/04/2022, no valor de R\$ 62.038,29, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 23/05/2022 (fls. 104 a 106);

✓ Cópia do Boletim de Medição-02 da Escola Eilah Gentil, período 04/02/2022 a 09/03/2022, no valor de R\$ 172.809,44, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 09/03/2022 (fls. 107 a 109);

✓ Cópia do Boletim de Medição-04 da Escola Eilah Gentil, período 20/01/2022 a 03/02/2022, no valor de R\$ 376.733,55, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 03/02/2022 (fls. 110 a 112);

✓ Relatório Fotográfico-BM 01 da Escola Eilah Gentil (fl. 113);

✓ Relatório Fotográfico-BM 02 da Escola Eilah Gentil (fl. 114);

✓ Relatório Fotográfico-BM 03 da Escola Eilah Gentil (fl. 115);

- ✓ Relatório Fotográfico-BM 04 da Escola Eilah Gentil (fl. 116);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-01 da Escola Santo André, período 20/01/2022 a 03/02/2022, no valor de R\$ 374.017,01, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 03/02/2022 (fls. 117 a 119);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-02 da Escola Santo André, período 04/02/2022 a 09/03/2022, no valor de R\$ 223.012,78, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 09/03/2022 (fls. 120 a 122);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Santo André, período 10/03/2022 a 25/04/2022, no valor de R\$ 358.055,97, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 25/04/2022 (fls. 123 a 125);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-04 da Escola Santo André, período 27/04/2022 a 28/06/2022, no valor de R\$ 212.359,68, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 03/02/2022 (fls. 126 a 128);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-03 da Escola Santo André, período 10/03/2022 a 25/04/2022, no valor de R\$ 358.055,97, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 25/04/2022 (fls. 129 a 131);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-05 da Escola Santo André, período 29/06/2022 a 11/08/2022, no valor de R\$ 46.061,87, assinada pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada Dourado e Correa, emitida em 11/08/2022 (fls. 132 a 134);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 01 da Escola Santo André (fls. 135 e 136);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 02 da Escola Santo André (fl. 137);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 03 da Escola Santo André (fl. 138);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 04 da Escola Santo André (fl. 139);
- ✓ Relatório Fotográfico-BM 05 da Escola Santo André (fl. 140);
- ✓ Relação de Empenhos pagos a RECON Construção e Engenharia (fl. 141)
- ✓ Ordem de pagamento N° 323004, data de 23/03/2022, no valor de R\$ 201.245,83, sem assinatura (fl. 142);
- ✓ Nota de liquidação n° 126009/1, ficha 1556, data 21/03/2022, no valor de R\$ 201.245,83, sem assinatura (fl. 143);
- ✓ Nota de empenho N°126009/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 927.200,91, sem assinatura (fl. 144);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1110, datada de 14/03/2022, no valor de R\$ 201.245,83, com atesto do fiscal de contrato (fl. 145);
- ✓ Ordem de pagamento N° 609013, data de 09/06/2022, no valor de R\$ 72.323,81, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 146 e 147);
- ✓ Nota de empenho N°575, ficha 9133, data de 09/06/2022, no valor de R\$ 3.977,81, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 148);
- ✓ Nota de empenho N°576, ficha 9138, data de 09/06/2022, no valor de R\$ 1.808,10, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 149);
- ✓ Nota de liquidação N° 126009/2, ficha 1556, data 08/06/2022, no valor de R\$ 72.323,81, sem assinatura (fl. 150);
- ✓ Nota de empenho N°126009/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 927.200,91, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 151);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1121, datada de 14/03/2022, no valor de R\$ 201.245,83, com atesto do fiscal de contrato (fl. 152);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 66.037,90, datado de 09/06/2022 (fl. 153);

- ✓ Ordem de pagamento N° 711001, data de 11/07/2022, no valor de R\$ 87.947,18, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 154 e 155);
- ✓ Nota de empenho N° 708/2022, ficha 9138, data de 11/07/2022, no valor de R\$ 2.198,68, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 156);
- ✓ Nota de liquidação N° 126009/3, ficha 1556, data 07/07/2022, no valor de R\$ 87.947,18, sem assinatura (fl. 157);
- ✓ Nota de empenho N°126009/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 927.200,91, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 158);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1127, datada de 14/03/2022, no valor de R\$ 87.947,18, com atesto do fiscal de contrato (fl. 159);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 85.748,50 datado de 09/06/2022 (fl. 160);
- ✓ Ordem de pagamento N° 809002, data de 09/08/2022, no valor de R\$ 160.267,90, sem assinatura (fl. 161);
- ✓ Nota de liquidação N° 126009/4, ficha 1556, data 08/08/2022, no valor de R\$ 160.267,90 assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 162);
- ✓ Nota de empenho N°126009/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 927.200,91, sem assinatura (fl. 163);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1130, datada de 05/08/2022, no valor de R\$ 160.267,90, assinado pelo fiscal de contrato (fl. 164);
- ✓ Ordem de pagamento N° 822008, data de 22/08/2022, no valor de R\$ 24.455,61, sem assinatura (fl. 165);
- ✓ Nota de liquidação N° 126009/5, ficha 1556, data 17/08/2022, no valor de R\$ 24.455,61, sem assinatura (fl. 166);
- ✓ Nota de empenho N°126009, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 927.200,91, sem assinatura (fl. 167);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1133, datada de 12/08/2022, no valor de R\$ 24.455,61, com atesto do fiscal de contrato (fl. 168);
- ✓ Ordem de pagamento N° 429054, data de 29/04/2022, no valor de R\$ 89.947,34, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fls. 169 e 170);
- ✓ Nota de liquidação N° 427014/1, ficha 1555, data 29/04/2022, no valor de R\$ 89.947,34, sem assinaturas (fl. 171);
- ✓ Nota de empenho N° 427014/2022, ficha 1555, data de 27/04/2022, no valor de R\$ 89.947,34, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 172);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1117, datada de 27/04/2022, no valor de R\$ 24.455,61, com atesto do fiscal de contrato (fl. 173);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 82.751,56 datado de 29/04/2022 (fl. 174);
- ✓ Ordem de pagamento N° 607002, data de 07/06/2022, no valor de R\$ 144.833,96, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 175 e 176);
- ✓ Nota de empenho EX - Extra orçamento N° 552/2022, ficha 9133, data de 07/06/2022, no valor de R\$ 7.965,87, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 177);
- ✓ Nota de empenho EX - Extra orçamento N°553/2022, ficha 9138, data de 07/06/2022, no valor de R\$ 3.620,85, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 178);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/1, ficha 1556, data 03/06/2022, no valor de R\$ 144.833,96, sem assinaturas (fl. 179);

- ✓ Nota de empenho N° 126006/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 180);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1122, no valor de R\$ 144.833,96, datada de 02/06/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 181);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 133.247,24, datado de 07/06/2022 (fl. 182);
- ✓ Ordem de pagamento N° 711002, data de 11/07/2022, no valor de R\$ 139.228,11, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 183 e 184);
- ✓ Nota de empenho EX-Extra orçamento N° 707/2022, ficha 9138, data de 13/07/2022, no valor de R\$ 3.480,70, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 185);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/2, ficha 1556, data 07/07/2022, no valor de R\$ 139.228,11, sem assinatura (fl. 186);
- ✓ Nota de empenho N°126006, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 187);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1128, datada de 02/06/2022, no valor de R\$ 139.228,11, com atesto do fiscal de contrato (fl. 188);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 135.747,41, datado de 11/07/2022 (fl. 189);
- ✓ Ordem de pagamento N° 809001, data de 09/08/2022, no valor de R\$ 438.764,14, sem assinatura (fl. 190);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/3, ficha 1556, data 08/08/2022, no valor de R\$ 438.764,14, sem assinatura (fl. 191);
- ✓ Nota de empenho N°126006, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 192);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1131, datada de 05/08/2022, no valor de R\$ 438.764,14, com atesto do fiscal de contrato datada de 05/08/2022 (fl. 193);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 427.795,04, datado de 11/07/2022 (fl. 194);
- ✓ Ordem de pagamento N° 922001, data de 22/09/2022, no valor de R\$ 84.160,74, sem assinaturas (fl. 195);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/6, ficha 1556, data 23/11/2022, no valor de R\$ 136.425,54, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 196);
- ✓ Nota de empenho N°126006/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, sem assinatura (fl. 197);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1135, datada de 13/09/2022, no valor de R\$ 84.160,74 (fl. 198);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 82.056,72, datado de 11/07/2022 (fl. 199);
- ✓ Ordem de pagamento N° 1017005, data de 17/10/2022, no valor de R\$ 35.981,99, sem assinatura (fl. 200);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/5, ficha 1556, data 17/10/2022, no valor de R\$ 35.981,99, sem assinatura (fl. 201);
- ✓ Nota de empenho N°126006/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, sem assinatura (fl. 202);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1136, datada de 07/10/2022, no valor de R\$ 35.981,99, com atesto do fiscal de contrato (fl. 203);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 33.103,43, datado de 17/10/2022 (fl. 204);
- ✓ Ordem de pagamento N° 1125003, data de 25/11/2022, no valor de R\$ 136.425,54, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 205);



- ✓ Nota de empenho N°1219/2022, ficha 9138, data de 25/11/2022, no valor de R\$ 3,410,64, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 206);
- ✓ Nota de liquidação N° 126006/6, ficha 1556, data 23/11/2022, no valor de R\$ 136.425,54, sem assinatura (fl. 207);
- ✓ Nota de empenho N°126006/2022, ficha 1556, data de 26/01/2022, no valor de R\$ 1.239.716,13, assinado pela ordenadora de despesas e o NAF/SEMED (fl. 208);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe, n° 1140, datada de 18/11/2022, no valor de R\$ 136.425,54(fl. 209);
- ✓ Cópia de comprovante de Credito em Conta corrente, no valor de R\$ 133.014,90, datado de 25/11/2022 (fl. 204);

**III - DO 1º TERMO ADITIVO:**

Presentelº termo aditivo de prazo ao Contrato n° 005/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além das testemunhas, em 06 de Julho de 2022 (fl. 68).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção3, N° 143, no dia 29 de Julho de 2022, pág. 229 (fl. 69).

**IV. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:**

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato n° 005/2022-SEMED - Valor R\$ 2.166.917,04							
EXERCÍCIO	EMPENHO N°	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022 FUNDEB	126006	1.239.716,13	144.747,69	1.094.968,44	0,00	1.094.968,44	0,00
	126009	927.200,91	380.960,58	546.240,33	0,00	546.240,33	0,00
	427013	380.960,58	0,00	380.960,58	0,00	380.960,58	0,00
	427014	89.947,34	0,00	89.947,34	0,00	89.947,34	0,00
	1228005	73.104,40	0,00	73.104,40	0,00	73.104,40	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.710.929,36</b>	<b>525.708,27</b>	<b>2.185.221,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.185.221,09</b>	<b>0,00</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 em 13/03/2023.

**V -DA ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS:**

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passou-se por análise das recomendações:

1. Os relatórios fotográficos (fls. 25 a 30) encontram sem assinatura do Fiscal de Contrato. **Recomenda-se:** que sejam assinados. **ATENDIDO;**

2. A Justificativa do termo aditivo (fls. 49 a 50) se refere a empresa contratada sendo ECOSOLOS CONSTRUÇÃO, entretanto o contrato n°005/2022, a empresa contratada é RECON CONTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-ME. **Recomenda-se:** que seja retificado. **ATENDIDO;**

3. Em análise aos Boletins de Medição 01 e 02 - E.M.E.F Sagrado Coração de Jesus (fls. 16/23), verificou-se os valore medido no período: BM 01 R\$ 89.947,34 e BM02 R\$ 144.833,96. **Recomenda-se** a retificação do Boletim de Medição n° 02 (fl. 23), onde considera o valor Medido no BM 01 R\$ 96.769,88. **ATENDIDO;**

4. Consta nos autos 2 (duas) vias dos Boletins de Medição n° 03 - E.M.E.F Maria das Dores Nobre, sendo que os valores divergem: R\$ 72.323,81 (fls. 12/14) e R\$ 44.595,28 (fls. 30/32). **Recomenda-se** manifestação do Fiscal do Contrato sobre o mesmo Boletim de Medição n° 03, referente a mesma escola, mesmo período, apresentar valores de medição diferente. **ATENDIDO;**

5. No Cronograma Físico Financeiro - E.M.E.F Maria das Dores Nobre (fls.40/41), informa o valor do saldo R\$ 300.399,22. Considerando o valor executado nos Boletins de Medição, o valor do Saldo é de R\$ 272.670,69. **Recomenda-se** a retificação do valor do saldo no Cronograma em questão. **ATENDIDO;**

6. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular n° 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO;**

7. No parecer de controle interno n° 20221636, emitido em 14/10/22, referente a análise técnica do processo licitatório e contratos, foi recomendado que o procedimento só estaria apto a gerar despesa após manifestação técnica emitida pela Ordenadora de Despesas, dando ciência sobre as recomendações encaminhadas por este órgão de controle não atendidas. Condiciona-se a emissão de pareceres dos sequentes termos aditivos somente após a manifestação apresentada. **Recomenda-se:** a sua juntada. **ATENDIDO;**

8. Considerando o Segundo Termo Aditivo de valor, dado entrada neste órgão de controle interno no dia 20/10/22 para análise técnica obrigatória emissão de parecer. Condiciona-se a análise do Segundo termo aditivo mediante o atendimento das recomendações deste Primeiro Termo Aditivo de prazo. Portanto, devolve-se a pasta referente ao Segundo Termo Aditivo. **ATENDIDO;**

#### **VI. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 005/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e no Sistema Contábil

Santarém-PA, 13 de março de 2023.





**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
Av. Anysio Chaves, n° 842-A, Aeroporto Velho  
Santarém - PA | 68.030-290

**Adilson Emanuel Riker Campos**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto n° 053/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto n° 24/2021-GAP/PMS.

